

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 32/89.

\*Resolução com numeração repetida em publicações distintas, porém tratam de assuntos diferentes.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido aos funcionários ativos e inativos, bem como ao pessoal contratado temporariamente da Assembléia Legislativa a cesta natalina, no mês de dezembro corrente, correspondente a quantia de NCz\$2.000,00 (dois mil cruzados novos).

Parágrafo Único – Exclui-se do disposto neste artigo, os funcionários colocados à disposição de outro órgão sem ônus para este Poder Legislativo.

Art. 2º - O abono de que trata o artigo anterior será extensivo aos integrantes da Assessoria Militar e ao Pessoal que executa tarefa de limpeza desta Assembléia Legislativa.

Art. 3º - Os encargos decorrentes da presente Resolução, correrão por conta das disponibilidades orçamentárias da Assembléia Legislativa do corrente exercício.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Promulgação.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 18 de dezembro de 1989.

Deputado MÁRIO CHERMONT  
Presidente

Deputado JOSÉ FRANCISCO  
1º Secretário

Deputado NUNO MIRANDA  
2º Secretário

DOAL Nº 194, DE 28/12/89 A 04/01/1990.

\* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.